SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17 / 07 / 23
RUBRICA

Ofício nº 0067/GOV/2023
Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)

Em, 14 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para Fomento do Desenvolvimento Econômico Municipal, e dá outras providências".**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem o objetivo de aquisição de áreas para fomento e desenvolvimento econômico municipal.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.07.14 15:17:14 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0604 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência.
Em, 14 de julho de 2023.
Kilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 17 / 07 / 23
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Imóvel de forma onerosa para Fomento do Desenvolvimento Econômico Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente áreas dentro do Município de Cachoeiras de Macacu para fomento do Desenvolvimento Econômico Municipal, no valor de até R$4.000.000,00(Quatro milhões de reais).

§1- A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus e* posterior registro na matrícula imobiliária da área.

§2°- O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art.2°- Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal envidar todos os esforços para a efetivação do aludido objetivo constante no art.1° desta Lei, inclusive a pactuação de benefícios inerentes aos futuros empreendimentos.

Art.3- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Dados: 2023.07.14 15:15:25 -03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0604 / 2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência.
Em, 14 de julho de 2023.
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU RJ